



**ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTEIRAS**

Autógrafo de Lei nº 004, de 20 de janeiro de 2021.

EMENTA: Propõe emendas a Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, que Institui no município de Porteiras o Incentivo Variável por Desempenho de Metas do Componente - Pagamento por Desempenho do Programa Previne Brasil, que receberá a nomenclatura de Incentivo E-SUS e dá outras providências.

MARCONDES GOMES DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Porteiras estado do Ceará, faça saber que em sessão extraordinária do dia de hoje 20 de janeiro de 2021, o plenário aprovou o seguinte projeto de lei:

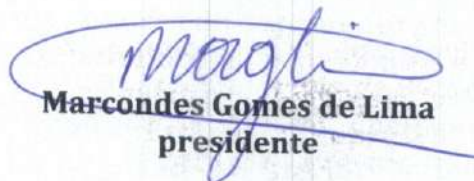
Art. 1º - A Lei Municipal nº 579, de 23 de março de 2020, passará a vigor com as seguintes alterações:

Art. 9º - Os indicadores do pagamento por desempenho para o ano de 2021 serão definidos após avaliação e pactuação da Comissão Intergestora tripartite (representante dos municípios, representante dos Estados e representantes do Ministério da Saúde), a serem anexados posteriormente a esta lei.

Art. 11 - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência temporal até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões da Câmara Municipal de Porteiras, estado do Ceará, hoje aos (20) vinte dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e um (2021).


Marcondes Gomes de Lima
presidente

21/01/2021.
